



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI N.º 485/2018, de 20 DE AGOSTO DE 2018.

**Denomina de Rivaldo Sebastião de Oliveira (Rivaldo de Basto) a praça localizada na Rua Leonardo Camboim, de frente a Câmara Municipal Carmita Dantas, na sede deste município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rivaldo Sebastião de Oliveira (Rivaldo de Basto) a praça localizada na Rua Leonardo Camboim, de frente a Câmara Municipal Carmita Dantas, na sede deste Município.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, providenciará a aposição da placa indicativa e alusiva à presente homenagem.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, em 20 de agosto de 2018.

  
**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*